



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

20
2

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO 1376/2025

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA RECONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GINÁSIO SÃO GABRIEL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANTAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM ANEXO, conforme descrição contida neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de contratação de empresa especializada para executar a obra, classificada como obra comum de engenharia, com fornecimento de materiais, referente à reconstrução do muro da EMEF Ginásio São Gabriel. A contratação de pessoa jurídica especializada nesse tipo de obra é de extrema importância para atender a necessidade de reconstrução do muro de divisa entre a Escola Municipal Ginásio São Gabriel e a Escola Estadual Menna Barreto. O muro que havia, desmoronou devido a fatores temporais. A reconstrução do muro irá limitar o espaço e proporcionar um espaço adequado, seguro e protegido para todos alunos e público escolar. O muro é imprescindível para realização de atividades escolares fora da sala de aula, pois aumentam a segurança.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

3.1. As especificações técnicas deverão respeitar a descrição abaixo, e as especificações técnicas em anexo do engenheiro civil da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

Edisabete Soares

Diciassauza

Camila Braga



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

3.2. ITEM OBJETO QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA RECONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GINÁSIO SÃO GABRIEL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANTAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM ANEXO	OBRA	01	21.768,29

A obra de engenharia a ser contratada, inclui fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos e deverá atender as quantidades solicitadas no projeto em questão, além de ser executada com segurança através do uso de Equipamentos de Segurança Individuais e Coletivos (EPI's e EPC's), que se fizerem necessários durante a execução do objeto, além de seguir as Normas Técnicas vigentes para os serviços prestados.

Ainda, o contratado deverá ter:

- Certidão atualizada de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), indicando que a mesma desempenha atividade de construção civil.
- Caso a licitante ou responsável técnico esteja inscrito no CREA de outro estado, o documento indicado acima deverá estar com visto do CREA/RS.
- Comprovação de que a empresa possui no seu quadro técnico, no mínimo 01 (um) Engenheiro civil e/ou Arquiteto e 01 (um) Mestre ou encarregado de obras ou cargo equivalente;
- Certificado de Acervo Técnico – CAT, emitido em nome do profissional citado acima, expedido pela entidade profissional competente (Registro no Sistema CREA/CONFEA), comprovando a aptidão para desempenho de atividades equivalentes e compatíveis com o objeto da licitação,



72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

- comprovando que o(s) mesmo(s) foram responsável técnico por obras com complexidade de no mínimo 50% dos serviços objeto desta licitação;
- d) Comprovação de que o(s) profissional(ais) referido(s) nos dois itens acima pertence(m) ao seu quadro permanente de funcionários, por meio de carteira de trabalho, contrato de trabalho ou contrato social, na data prevista para a abertura da licitação, detentor(es) de atestado, que atestem atividades referentes ao artigo 1º da Resolução do CONFEA - Atividade 11: Execução de obras e serviços técnico;
- e) Atestado (s) ou Certidão (ões) em nome da Empresa licitante, emitido (s) pelo Contratante Titular – pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços de engenharia e atividades pertinentes e compatíveis com o objeto licitado, devendo comprovar experiência mínima de 50% dos serviços objeto desta licitação.
- f) Declaração, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, de que a Empresa vistoriou o local dos serviços e de que tem total conhecimento das suas reais condições;
- g) A licitantes deverão solicitar vistoria ao local da obra para que tenham total conhecimento das suas reais condições para que obtenham, sob sua única responsabilidade, as informações que lhes possam parecer necessárias ao preparo da proposta;
- h) A vistoria deverá ser realizada por representante da Empresa, e deverá ser marcado com antecedência na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- i) Declaração de que está em condições de iniciar as obras imediatamente, após a assinatura do contrato e recebimento da competente Ordem de Serviço Inicial.
- j) Declaração de cumprimento do estabelecido na NBR 4 – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO e suas alterações, comprovando dispor dos profissionais a atender as normas técnicas de segurança do trabalho de acordo com o porte da obra e da empresa.

Elisabete Souza

Dias Souza

Lamila Braga



23
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

k) A contratada deverá executar os serviços conforme Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas, Projeto e Cronograma Físico-Financeiro anexos. e

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A contratada terá um prazo de até 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da Ordem de Serviço, para execução de todos os serviços. Se necessário uma eventual Prorrogação de Prazo, esta deverá ser solicitada por escrito, com prazo antecipado de, no mínimo, 30 (trinta) dias, antes do prazo previsto para o final do Contrato e encaminhadas ao Fiscal da Obra para análise. e

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

5.1 As especificações técnicas estão definidas neste Termo de Referência, assim como nas especificações técnicas que constam em anexo assinado pelo engenheiro civil responsável da Secretaria Municipal de Obras.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão em parcelas, efetuadas conforme boletins de medição, que serão emitidos pela fiscalização da obra e encaminhados a Secretaria da Fazenda para pagamento, devendo ser anexados os demais documentos exigidos para a liberação do pagamento, demais informações seguem em anexo na especificação técnica. e

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1- A fiscalização da obra ficará a cargo do Departamento Técnico da SEMOU ou contratado para este fim, que poderá a qualquer tempo impugnar quaisquer serviços, que tenham sido mal executados, ou executados em desacordo com o memorial ou apresentarem problemas de execução, sendo que a contratada terá de refazê-los sem qualquer custo adicional ao contratante.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

Diassouza

Camila Braga



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

24
2

8.2 - Advertência;

8.3 - Multa;

8.4 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Gabriel;

8.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.6 - As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de São Gabriel ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

8.7- Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de São Gabriel as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

8.8- A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

Isabelita da

Camila Braga

Diassauza